



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO**  
**MÚSICO (QPMP-M)**

**EDITAL PRELIMINAR DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**  
**AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO**  
**(AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS)**

**EDITAL Nº 03/2022 – CFSd Músico/2022, de 07 de junho de 2022 – RETIFICADO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022-CFSd Músico, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO UNICO** deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** para os candidatos que foram convocados, conforme **Edital de convocação para entrega de documentação para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Músico (Ampla concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas), de 05/10/2023;**

**Art. 2º** O candidato inapto relacionado no Anexo Único deste Edital que desejar interpor recurso administrativo em desfavor do Edital de Resultado Preliminar da Entrega de Documentação para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Músico (Ampla concorrência, Vagas Reservadas a Negros e indígenas, e sub Judice), de 01/11/2023, e seu Anexo Único, poderá fazê-lo, devendo protocolar seu recurso administrativo **junto a Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMES**, Prédio DRH/DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Cep 29.048-463, Vitória - ES, nos dias **07 e 08 de novembro de 2023 no horário das 09 às 17h00min (horário de expediente da PMES)**. Ressalta-se que os candidatos que interpuserem seus recursos administrativos deverão trazê-los, em duas (02) vias já prontas (escritos legivelmente ou digitados);

**Art. 3º** Os candidatos inaptos deverão realizar a juntada em seu recurso administrativo de documentação que comprove que o motivo da inaptidão fora sanado ou será sanado antes do início do Curso de Formação de Soldados (caso estejam dentro do número de vagas);

**Art. 4º** Candidatos regulares, candidatos sub judice e candidatas Gestantes (Conforme item 16.7 do edital), contudo, ainda necessitam realizar etapas anteriores do concurso, só serão considerados aptos para matrícula (dentro do número de vagas), caso sejam aprovados nas etapas anteriores;

**Art. 5º** Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) (site da PMES) e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) (Instituto AOCp) para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como futuras publicações;

**Art. 6º** Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2023.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante-geral da PMES